



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 1 de 25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.809**, de 9 de março de 2026

Define as premiações para os Concursos de “Crônicas e Poesias *Edy Braun*” e de “Contos *Paulo Leminski*”, edição 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 32, de 18 de junho de 2020, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.467, de 21 de julho de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 030/2026/SMCULT, de 6 de março de 2026, da Secretaria da Cultura do Município (Processo SEI nº 01.08.008216/2026-62),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidas as seguintes premiações para os primeiros classificados dos seguintes Concursos Literários a serem promovidos pelo Município de Toledo, no ano de 2026, nos termos dos respectivos regulamentos:

#### **I - 12º Concurso de “Crônicas e Poesias *Edy Braun*”:**

a) Categoria Crônica Adulto:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais); e
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Categoria Poesia Adulto:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais); e
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

c) Categoria Poesia Juvenil:

- 1º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais); e

#### **II - 35º Concurso de “Contos *Paulo Leminski*”:**

- 1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
- d) melhor conto de candidatos residentes em Toledo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - Ficam, também, definidos os seguintes valores a serem pagos, a título de *jeton* ou *pro labore*, aos membros das Comissões Julgadoras dos Concursos Literários referidos nos incisos do artigo 1º deste Decreto:

I - R\$ 1.000,00 (um mil reais) por jurado, para 5 (cinco) integrantes da comissão julgadora do 12º Concurso de “Crônicas e Poesias *Edy Braun*”; e

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por jurado, para 8 (oito) integrantes da comissão julgadora do 35º Concurso de “Contos *Paulo Leminski*”.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**  
SECRETÁRIO DA CULTURA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 2 de 25



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 335, de 9 de março de 2026

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 18/2026, da Secretaria da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, viagem à Maringá/PR, para participar do Seminário Estadual Undime/PR 2026, sob o tema "Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade", promovido pela Undime Paraná. O evento está previsto para os dias 12 e 13 de março de 2026, presencialmente, nas instalações do Lebloc Eventos, situado na Av. Colombo, 10634 - Jardim Olímpico, Maringá/PR, 87070-000. Saída de Toledo prevista para o dia 12/03/2026, às 4h e retorno previsto em Toledo para o dia 13/03/2026, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR II T20 (designada Diretora do Sistema Municipal de Ensino)	***.135.509**	737851/737852	1,5	675,00
2	JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	***.456.679.**	908001	1,5	975,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 09/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0100339** e o código CRC **07236932**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 3 de 25

### PORTARIA SRH Nº 336, de 9 de março de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 330 e 395/2026-SMS, documentos anexos e demais informações apuradas,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 330 e 395/2026-SMS, documentos anexos e demais informações apuradas, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Luciana Redim, como Presidente;
- II – Sidney Fernando Kuhn;
- III – Ana Maria de Souza Pastorio.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 4 de 25

### PORTARIA SRH Nº 337, de 9 de março de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 196/2026-SMED, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 196/2026-SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Cristian Diego Carpenedo, como Presidente;
- II – Gilberto Augusto Chmulek;
- III – Paulo Rafael Ferraz Bueno.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 5 de 25

### **PORTARIA SRH Nº 338**, de 9 de março de 2026

Altera a Portaria SRH nº 329/2026, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a instituição de Comissão de Sindicância através da Portaria SRH nº 329, de 3 de março de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 4 de março de 2026, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções,

considerando que a servidora Janiele Sodre Bueno, sorteada para integrar a referida Comissão de Sindicância, solicitou a saída desta Comissão, conforme Protocolo nº 11421/2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 2º da Portaria SRH nº 329, de 3 de março de 2026, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

II – Luciana Hubner Pereira;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 6 de 25

### **PORTARIA SRH Nº 339**, de 9 de março de 2026

Altera a Portaria SRH nº 328/2026, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a instauração de Inquérito Administrativo através da Portaria SRH nº 328, de 3 de março de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 4 de março de 2026, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções,

considerando que a servidora Lucimara Ribeiro da Silva, sorteada para integrar a referida Comissão de Inquérito Administrativo, solicitou sua substituição nesta Comissão, conforme Protocolo nº 11793/2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 2º da Portaria SRH nº 328, de 3 de março de 2026, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...  
III – Janiele Sodre Bueno.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 7 de 25

### **PORTARIA SRH Nº 340**, de 9 de março de 2026

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 06/2026, protocolizado na municipalidade sob nº 11643/2026, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 3508, de 10 de novembro de 2025, alterada pela Portaria SRH nº 3540, de 17 de novembro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 3508, de 10 de novembro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 11 de novembro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 8 de 25

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

#### LOCAL DE PUBLICAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

##### CONTRATADO: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 103, Centro **CIDADE:** Itajubá **ESTADO:** MG

**OBJETO:** Contratação da empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ **33.420.343/0001-64**, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 103, centro, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-019, para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) exercício 2026, com ano-base em 2025, a ser submetido à Agência Nacional de Mineração (ANM) para a área onde está localizada a mina denominada Pedreira Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

##### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ **33.420.343/0001-64**, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 103, centro, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-019, para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) exercício 2026, com ano-base em 2025, a ser submetido à Agência Nacional de Mineração (ANM) para a área onde está localizada a mina denominada Pedreira Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 10 de março de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026.



## Município de Toledo

*Estado do Paraná*

### Secretaria do Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente torna público, em decorrência do Ofício nº 745/2025-SMMA, que todos os proprietários que não receberam o comunicado público acompanhado da autuação, via correios, estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa poderá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, [meioambiente@toledo.pr.gov.br](mailto:meioambiente@toledo.pr.gov.br).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
ANA CLARA CAMPAGNOLO	53440	835	0036	0353	320,00m <sup>2</sup>
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (320) × (106,03) = <b>R\$ 1696,48</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 10 de 25

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 75/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
TANISE BARRATELLA	82277	240	0043	0360	250,00

Eder Sperotto  
Fiscal em Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 77/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
LUIZ CARLOS PIAZZA	82278	240	0043	0370	250,00

Eder Sperotto  
Fiscal em Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 78/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
JOSIVAN FELIPE DA SILVA	82280	240	0043	0390	250,00

Eder Sperotto  
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 11 de 25

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 70, de 9 de março de 2026

Concede férias ao servidor Ricardo Motta Duchesqui.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 89/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 11 dias de férias ao servidor Ricardo Motta Duchesqui, Agente de Informática, para fruição no período de 23 de março a 2 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de março de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.03.09

11:32:30 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 12 de 25



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 68, de 9 de março de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado  
Everton Tiago Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor Comissionado Everton Tiago Moura, Assessor Parlamentar do Vereador Marcos Zanetti, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026: com fruição de 11 dias, no período de 23 de março a 2 de abril de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 19 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de março de 2026.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.09  
11:31:40 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 13 de 25



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 69, de 9 de março de 2026

Concede férias ao servidor Paulo Vitor Colvara Lemos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 195/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 10 dias de férias, ao Servidor Paulo Vitor Colvara Lemos, Agente de Comunicação-Publicitário, para fruição no período de 16 a 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de março de 2026.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.09  
11:32:09 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 14 de 25



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 67, de 9 de março de 2026

Concede férias ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, cargo de Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025: com fruição de 10 dias, no período de 16 a 25 de março de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de março de 2026.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08  
441718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.09 11:30:35 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 15 de 25

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de aparelho de telefone celular smartphone para a Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 12 de março de 2026, através do e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de capas em papel cartolina para processos da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 12 de março de 2026, através do e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) **VALOR MÁXIMO:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 16 de 25

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 006/2026

**DATA:** 09 de março de 2026

**SÚMULA:** Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos Luiz Fernando Fortes de Camargo (Presidente), Luana Paula Ricato Kolberger (Relator) e Leonardo David Oliveira Gomes (Membro de Apoio), para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrência que envolve atos praticados por empregado público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,  
em 09 de março de 2026.

**CESAR ADRIANO KRUGER**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 17 de 25



## EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 007/2026

**DATA:** 09 de março de 2026

**SÚMULA:** Altera Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula, (Presidente) Leonardo David Oliveira Gomes (Relator) e Ednilson Vital Pereira (Membro de Apoio), para constituírem Comissão de Sindicância instituída pela portaria 005/2026 de 02 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 09 de março de 2026.

**CESAR ADRIANO KRUGER**

Diretor Superintendente – EMDUR



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

1 **ATA nº 04/2025** – Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco,  
2 reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio**  
3 **de Toledo - CMDAT** na sala de reuniões do Sindicato Rural de Toledo, de forma presencial.  
4 A reunião ordinária foi iniciada às 10h25 pelo presidente Sr. Leodacir Zuffo, que realizou a  
5 leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2025 – CMDAT - REUNIÃO ORDINÁRIA:  
6 Pauta da Reunião: a) Aprovar atas 01/2025, 02/2025 e 03/2025 que estão para leitura no  
7 drive: [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1C4hV7mgabISylxE62zIxQcV9UzJNRu1q](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1C4hV7mgabISylxE62zIxQcV9UzJNRu1q;);  
8 b) Apresentação do REVITIS; c) Discussão sobre ICMS do peixe; d) Assuntos gerais.  
9 Estavam presentes: Luiz Carlos Bombardelli, Daliana Uemura, Fabio Leal, Donizate dos  
10 Reis Oliveira Júnior, Leodacir Francisco Zuffo, Luiz Roberto Faganello, Arthur Schafer  
11 Karpinski, Edson Pacheco, João Prolo, Nelson Gafuri, Ademir Bedin, Marcus Vinicius  
12 Schutz, Saul Jorge Zeuckner, Gilmar Jorge Vieira, Liane Pietrobelli, Karine Zachow,  
13 Karolyne Filadelfo e Ana Carolina Carvalho. A reunião do Conselho Municipal de  
14 Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo – CMDAT, foi aberta às 10h25min pelo  
15 Presidente Sr. Zuffo, após a apresentação conjunta com o Conselho de Meio Ambiente. O  
16 Presidente iniciou a reunião apresentando as pautas do dia e destacou a importância da  
17 palestra ministrada por Luiz Antônio Lopes, analista de processos, e por Rita Ivone  
18 Kamana, representante da área de recursos hídricos, que abordaram o tema  
19 “Requalificação do Rio Toledo”. Na sequência, deu-se início à leitura das atas anteriores. A  
20 Conselheira Daliana ressaltou a importância da leitura das atas e questionou aos presentes  
21 sobre possíveis contribuições, não havendo comentários, todas as atas (nº 01, 02 e 03)  
22 foram aprovadas por unanimidade. Na pauta referente ao projeto REVITIS, a Engenheira  
23 Agrônoma da Prefeitura, Karine, apresentou o projeto, destacando que alguns itens  
24 deveriam ser devolvidos pelos produtores. Durante a apresentação, foram discutidas as  
25 possibilidades de alinhamento, inclusive com a presença do Conselheiro Faganello, do IDR,  
26 que observou que não há iniciantes dentro da vitivinicultura e que as devoluções devem ser  
27 aceitas. O Secretário de Agricultura, Luiz Carlos Bombardelli, ressaltou a importância das  
28 caixas devolvidas, sugerindo que fossem destinadas ao Banco de Alimentos, à Associação  
29 de Feirantes ou a outros projetos do município. Os conselheiros lembraram que a Prefeitura  
30 está implantando o projeto de horta urbana, que está tramitando na Secretaria de  
31 Agricultura, sendo possível reutilizar os equipamentos para a instalação dessa horta,  
32 beneficiando a população. Foi realizada votação, e todos concordaram que os  
33 equipamentos devolvidos seriam destinados à Prefeitura para utilização no projeto de  
34 hortas urbanas. Karine apresentou também os valores descritos na apresentação e o  
35 interesse dos produtores em relação aos produtos devolvidos. Assim, a pauta foi



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 19 de 25

36 deliberada, definindo-se os equipamentos aceitos para devolução e os que sobraram, que  
37 ficaram disponíveis para a Secretaria de Agricultura utilizar no projeto de hortas urbanas.  
38 Em relação à pauta sobre o ICMS do peixe, o Conselheiro Taciano, solicitante do tema, não  
39 estava presente. O Secretário de Agricultura explicou que a demanda já havia sido discutida  
40 em Curitiba, inclusive com a participação do Presidente do Sindicato Rural, Sr. Nelson, e  
41 que os produtores independentes são os mais afetados pela cobrança. Produtores de  
42 Sarandi também solicitaram discussão sobre o tema. O Conselho deliberou pela realização  
43 de uma reunião extraordinária para tratar do ICMS do peixe. Foi levantada a hipótese de  
44 redigir uma carta em nome do Conselho e entregá-la ao Secretário Estadual durante a  
45 Festa do Porco no Rolete; entretanto, o Secretário de Infraestrutura Rural e Conselheiro  
46 Fábio alertou que não seria uma ocasião adequada. O Presidente Zuffo informou que irá a  
47 Curitiba no dia 20 de setembro e entregará pessoalmente a carta, que será construída na  
48 próxima reunião extraordinária com levantamento de valores e percentuais no Paraná.  
49 Ficou deliberado que o Conselho elaborará o ofício, que será entregue em mãos pelo  
50 Presidente ao Secretário do Estado e terá cópia enviada à FAEP, de acordo com as  
51 deliberações da reunião extraordinária. Nos assuntos gerais, a Conselheira Daliana  
52 comentou sobre a PL 102, que integra a Semana da Agricultura ao calendário oficial do  
53 município, a ser realizada em 25 de agosto, às 17h, ocasião em que também serão  
54 entregues dois certificados do SUSAF, um para agroindústria de leite e outro de charcutaria.  
55 A Conselheira Liane reforçou a importância da divulgação das agroindústrias beneficiadas  
56 pelos certificados. O Secretário de Agricultura Luiz Carlos Bombardelli comentou sobre  
57 convênio em andamento com a ADAPAR, que facilitará o acesso às informações sobre a  
58 produção de proteína. O Conselheiro Fábio, Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana,  
59 informou sobre a situação das estradas rurais, destacando que algumas máquinas antigas  
60 estão em manutenção, e que há um recurso da SEAB no valor de R\$ 3.000.000,00  
61 autorizado há 25 dias, aprovado na SEAB e em análise na Secretaria das Cidades para  
62 elaboração do convênio. Serão 17 trechos contemplados, com início das obras  
63 provavelmente no próximo ano, sendo que todos os projetos devem ter andamento até 7  
64 de novembro. O Presidente da Associação de Agrônomos, Vinícius, também Conselheiro,  
65 comentou sobre a realização de dois eventos de agronegócio em 2026, colocando-se à  
66 disposição do Conselho para sugestões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente  
67 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h18min. Nada mais havendo a  
68 tratar, eu, Daliana Uemura, lavrei a presente ata, que foi aprovada por  
69 aclamação/unanimidade pelos membros presentes. A Lista de Presença com o registro dos  
70 participantes desta reunião e da reunião da aprovação seguirá anexa na sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 20 de 25

1 ATA nº 05/2025 – Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h56,  
2 reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de  
3 Toledo – CMDAT, na sala de reuniões do Sindicato Rural de Toledo, de forma presencial  
4 para tratar de pautas relacionadas à piscicultura e demais cadeias de proteína animal.  
5 Pauta da Reunião CMDAT: 1) A pedido de produtores de piscicultura, debate sobre  
6 cobranças de ICMS no setor; 2) Discussão sobre o pedido de apoio para a reforma dos  
7 viveiros de produção, bem como para a execução de adequações necessárias à melhoria  
8 do acesso aos mesmos, de modo a facilitar as atividades de manejo, especialmente o  
9 processo de despesca. Necessidade de disponibilização de horas/máquina, a fim de  
10 viabilizar as melhorias estruturais demandadas. Estavam presentes: Luiz Carlos  
11 Bombardelli, Daliana Hisako Uemura Lima, Fabio Leal Oliveira, Luciana Fogaça, Leodacir  
12 Francisco Zuffo, Arthur Schafer Karpinski, Edson Pacheco, Marcus Vinicius Schutz, Taciano  
13 Cesar Freire Maranhão, Valecir Tonin, Lediane Giaconomini, Karolyne Filadelfo e Gustavo  
14 Cecote. O presidente abriu a reunião destacando a situação crítica enfrentada pelos  
15 produtores autônomos de peixe, em especial a inviabilidade econômica diante do ICMS de  
16 12% sobre o peixe no gelo no Paraná, fator que reduz a competitividade frente a outros  
17 estados. Também ressaltou a falta de reconhecimento da piscicultura como cadeia  
18 produtiva do agronegócio, a ausência de políticas públicas específicas e as dificuldades  
19 enfrentadas pelos pequenos produtores no acesso a crédito e financiamentos. Edimilson  
20 relatou a inviabilidade econômica para produtores que dependem da venda interestadual,  
21 sobretudo para Santa Catarina, devido ao peso excessivo do peixe e à incidência de ICMS  
22 de 12% no Paraná, o que prejudica a competitividade frente a outros estados. Ressaltou-  
23 se que, embora o Oeste do Paraná seja referência nacional em produção, a piscicultura  
24 não é reconhecida oficialmente como cadeia do agronegócio pelo Estado, carecendo de  
25 políticas públicas específicas. Houve críticas à destinação dos recursos do “Banco do  
26 Agricultor”, que favorece cooperativas, em detrimento dos pequenos produtores. Também  
27 foi mencionada a dificuldade de acesso a crédito devido às novas exigências de garantias  
28 reais impostas pelo Banco do Brasil. Foram discutidas as dificuldades de acesso às  
29 propriedades e limitações de apoio da prefeitura em pequenas adequações, em razão da  
30 prioridade dada à manutenção de estradas e da escassez de recursos. Destacou-se a  
31 importância de sensibilizar o Governo do Estado quanto à situação crítica da piscicultura,  
32 articulando-se por meio da AMOP e envolvendo prefeitos e deputados na mobilização. E  
33 os seguintes Encaminhamentos aprovados: Solicitar formalmente ao IAT e demais órgãos  
34 competentes informações sobre a produção de tilápias no Oeste do Paraná por município,  
35 contemplando número de produtores, área de lâmina d’água, número de cabeças e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

---

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 21 de 25

---

36 produção estimada; Agendar encontro com o prefeito para encaminhar as demandas da  
37 piscicultura e demais proteínas, envolvendo também CODET, FUNTEC, AMOP e, se  
38 possível, deputados estaduais e federais; Solicitar às representações das demais cadeias  
39 de proteína animal o envio de suas pautas até a reunião com o prefeito, a fim de consolidar  
40 um documento único; Constituir um comitê do CMDAT para acompanhamento da  
41 elaboração do Plano Municipal de Agricultura; Apoiar a realização da Expo Agrofamiliar,  
42 feira de agroindústria e agricultura familiar, prevista para os dias 14 e 15 de novembro de  
43 2025, em parceria com o IDR. Nada mais havendo a tratar, eu, Daliana Uemura, lavrei a  
44 presente ata, que será submetida à aprovação dos membros presentes, com o registro dos  
45 participantes da reunião no momento da aprovação, e seguirá anexa à sua publicação.



ATA nº 06/2025 – Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h56, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Toledo – CMDAT, na sala de reuniões do Sindicato Rural de Toledo, de forma presencial para tratar de pautas relacionadas à piscicultura e demais cadeias de proteína animal. Pauta da Reunião CMDAT: 1) A pedido de produtores de piscicultura, debate sobre cobranças de ICMS no setor; 2) Discussão sobre o pedido de apoio para a reforma dos viveiros de produção, bem como para a execução de adequações necessárias à melhoria do acesso aos mesmos, de modo a facilitar as atividades de manejo, especialmente o processo de despesca. Necessidade de disponibilização de horas/máquina, a fim de viabilizar as melhorias estruturais demandadas. Estavam presentes: Luiz Carlos Bombardelli, Daliana Hisako Uemura Lima, Fabio Leal Oliveira, Luciana Fogaça, Leodacir Francisco Zuffo, Arthur Schafer Karpinski, Edson Pacheco, Marcus Vinicius Schutz, Taciano Cesar Freire Maranhão, Valecir Tonin, Lediane Giaconomini, Karolyne Filadelfo e Gustavo Cecote. O presidente abriu a reunião destacando a situação crítica enfrentada pelos produtores autônomos de peixe, em especial a inviabilidade econômica diante do ICMS de 12% sobre o peixe no gelo no Paraná, fator que reduz a competitividade frente a outros estados. Também ressaltou a falta de reconhecimento da piscicultura como cadeia produtiva do agronegócio, a ausência de políticas públicas específicas e as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores no acesso a crédito e financiamentos. Edimilson relatou a inviabilidade econômica para produtores que dependem da venda interestadual, sobretudo para Santa Catarina, devido ao peso excessivo do peixe e à incidência de ICMS de 12% no Paraná, o que prejudica a competitividade frente a outros estados. Ressaltou-se que, embora o Oeste do Paraná seja referência nacional em produção, a piscicultura não é reconhecida oficialmente como cadeia do agronegócio pelo Estado, carecendo de políticas públicas específicas. Houve críticas à destinação dos recursos do “Banco do Agricultor”, que favorece cooperativas, em detrimento dos pequenos produtores. Também foi mencionada a dificuldade de acesso a crédito devido às novas exigências de garantias reais impostas pelo Banco do Brasil. Foram discutidas as dificuldades de acesso às propriedades e limitações de apoio da prefeitura em pequenas adequações, em razão da prioridade dada à manutenção de estradas e da escassez de recursos. Destacou-se a importância de sensibilizar o Governo do Estado quanto à situação crítica da piscicultura, articulando-se por meio da AMOP e envolvendo prefeitos e deputados na mobilização. E os seguintes Encaminhamentos aprovados: Solicitar formalmente ao IAT e demais órgãos competentes informações sobre a produção de tilápias no Oeste do Paraná por município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

---

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 23 de 25

---

contemplando número de produtores, área de lâmina d'água, número de cabeças e produção estimada; Agendar encontro com o prefeito para encaminhar as demandas da piscicultura e demais proteínas, envolvendo também CODET, FUNTEC, AMOP e, se possível, deputados estaduais e federais; Solicitar às representações das demais cadeias de proteína animal o envio de suas pautas até a reunião com o prefeito, a fim de consolidar um documento único; Constituir um comitê do CMDAT para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Agricultura; Apoiar a realização da Expo Agrofamiliar, feira de agroindústria e agricultura familiar, prevista para os dias 14 e 15 de novembro de 2025, em parceria com o IDR. Nada mais havendo a tratar, eu, Daliana Uemura, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação dos membros presentes, com o registro dos participantes da reunião no momento da aprovação, e seguirá anexa à sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 24 de 25



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### CONVITE

A CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **CONVIDA** seus beneficiários para participarem da **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2026**, exercício 2025, em conformidade com o Artigo 22, Parágrafo Único da Lei 2.182 de 02/12/2014, que será realizada no dia **27 de março de 2026 (sexta-feira) às 18h** nas dependências da CAST: Rua Almirante Barroso, 2997, Sala 4, Centro (Próximo ao Paço Municipal).

IEDA ROSA GRESELLE  
Superintendente da CAST



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de março de 2026

Edição nº 4671

Página 25 de 25

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.